

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**01 A 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**EMENTÁRIO - ERRATA**

01. **PARECER CEE/CEIF Nº 312/20**

**APROVADO EM 01/09/20**

Proc.: 936/19, 2065/19

Prot.: 15.700.269-4, 15.852.950-5

Int.: Escola Municipal Professora Maria Lenira de Carvalho Oliveira - Ensino Fundamental, Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental

Mun.: Jaboti, Terra Boa

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 05/10, nº 03/13 e nº 02/16-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar as futuras renovações dos atos regulatórios.

Maria das Graças Figueiredo Saad

**Presidente**

**Decreto nº 793/2019**